



PROJETO DE LEI Nº 064/2013

DATA: 23/10/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI O SEGUINTE PROJETO DE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 185.000,00, (Cento e oitenta e cinco mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ARTE E ESPORTE

011 - DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0005.1114 - COBERTURA QUADRA E.M. PEDRO VIRIATO P. DE SOUZA - RIO DA PRATA

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01875 - 00147 – COBERT. QUADRA ESCOLA PEDRO VIRIATO P. DE SOUZA RIO DA

PRATA..... R\$ 185.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme segue:

Conta de Receita:

2.4.7.1.02.02.00.00. – COBERT. QUADRA ESCOLA PEDRO VIRIATO P. DE SOUZA - RIO DA PRATA

Fonte – 00147.....R\$ 185.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 064/2013, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

Informamos aos Vereadores que a referida abertura de crédito adicional suplementar especial faz necessário em virtude da formalização do Termo de Compromisso PAC 204601/2013 com o FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, objetivando a construção de 01 (uma) cobertura de quadra esportiva escolar na Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, na comunidade de Rio da Prata.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o tramite legal, bem como sua aprovação.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal